

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei nº 32/2026, que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.611/2025, ampliando o limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal de 2026.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais apreciar o mérito da proposição quanto aos seus reflexos sobre a administração pública e os serviços prestados à população.

Conforme justificado pelo Poder Executivo, a alteração pretende conferir maior flexibilidade à gestão orçamentária, permitindo o remanejamento de dotações para atendimento das necessidades surgidas ao longo do exercício, especialmente em razão da execução de convênios, emendas parlamentares, aquisição de bens, realização de obras, prestação de serviços e demais demandas administrativas do Município.

A medida visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e o adequado funcionamento da Administração Municipal, sem representar aumento das despesas fixadas, mas apenas maior capacidade de adequação da execução orçamentária às necessidades efetivamente verificadas durante o exercício.

Dessa forma, esta Comissão entende que a proposição atende ao interesse público e contribui para maior eficiência da gestão administrativa municipal.

VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos Municipais manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2026.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2026.

Jéssica Luiza Pessoa Lima

Presidente

Thiago José da Silva

Relator

Geraldo Roberto Martins

Vogal